

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral (no sistema porta em porta), para atender os diversos setores da Prefeitura de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de água mineral é indispensável para eventos oficiais, reuniões, atendimento ao público e também para os servidores durante a execução das atividades institucionais, promovendo assim condições dignas e adequadas de trabalho.

Além disso, esse processo tem como finalidade atender alunos da rede municipal, pacientes em unidades de saúde e munícipes em geral durante o atendimento nas repartições públicas. A contratação para o fornecimento e entrega (no sistema porta em porta) permitirá atender os diversos setores da Prefeitura de Biguaçu.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de água mineral (no sistema porta em porta), para atender os diversos setores da Prefeitura de Biguaçu. A adoção de Pregão eletrônico - sistema de Registro de Preços - decorre da necessidade de contratações frequentes, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no artigo 82 da Lei 14.133/2021. A escolha do tipo de disputa menor preço por lote (único) foi escolhida com o intuito de obter um custo unitário melhor, gerando assim economia em escala para o ente público, além de melhorar o gerenciamento dos recursos públicos e seus contratos, estabelecendo assim eficiência e agilidade.

	Lote único				
	Item 1: Recarga de 20 litros de Água mineral - Unidade	Item 2: Garrafas de 1,5 litros de Água mineral Sem Gás (fardo com 6 unidades) - Fardo	Item 3: Garrafas de 500ml de Água mineral Sem Gás (pacote com 12 unidades) - Pacote	Item 4: Copos de 200 ml de Água mineral Sem Gás (caixa com 48 unidades) - Caixa	Item 5: Vasilhames completo (bombona + água mineral) de 20 litros - Unidade
Sec. De Administração	1000	100	100	100	10
Sec. De Saúde	5040	192	108	96	36
Sec. De Receita	360	-	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sec. De Obras	300	-	-	-	-
Famabi	240	48	-	24	180
Sec. De Planejamento	240	-	-	-	-
Sec. De Assistência	1.500	50	50	50	20
Sec. De Desenvolvimento	180	36	-	-	-
Sec. De Cultura	360	12	84	24	60
Sec. De Esporte	180	10	250	5	5
Defesa do cidadão	60	5	-	-	1
Sec. De Educação	600	60	100	20.000	-
Sec. De Segurança Pública	480	-	-	60	21
Bombeiros	100	20	20	-	10
Sec. De Agricultura	312	-	-	-	60
Sec. De Casa Civil	200	100	-	-	-
Quantitativo Total	11.152	633	712	20.359	403

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados nos quantitativos de consumo dos anos de 2024 e 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação do serviço deverá atender todas as normas e legislações ambientais vigentes.

Rua São José, nº 61 – Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88160-156
Telefone (48) 3094-4100



- Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- p o l i b r o m a d o s (P B B s) , é t e r e s difenil-polibromados (PBDEs).

- A licitante deve apresentar certificado de qualidade para água mineral potável em conformidade com os parâmetros sanitários e de potabilidade exigidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

- A empresa contratada é responsável por todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços a serem contratados.

- Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive, em relação ao transporte dos garrafões de água.

- Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

- A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação conforme edital. Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa deverá apresentar Atestado de qualificação técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de realização de serviço ou fornecimento de materiais conforme objeto lícitado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece diretrizes para a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, da prestação de serviços especializados em fornecimento e entrega de água mineral (no sistema porta em porta), para atender os diversos setores da Prefeitura de Biguaçu, conforme previsto na Lei 14.133/2021. O fornecimento de água mineral é indispensável para eventos oficiais, reuniões, atendimento ao público e também para os servidores durante a execução das atividades institucionais. A modalidade de ata de registro de preços será adotada para garantir agilidade e economia na contratação, possibilitando a realização de futuras aquisições conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

5.1 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



As entregas (fornecimento) serão realizadas mediante ordem de compra empenhada no endereço que será definido e informado pelo Gestor do Contrato, dentro dos limites do Município de Biguaçu. O fornecimento será fracionado conforme a demanda da Secretaria não tendo periodicidade exata.

5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega no prazo de até 2 dias após o recebimento da ordem de compra empenhada.

O transporte de material, equipamentos e pessoal que executará o serviço será de responsabilidade da contratada, respondendo a mesma por eventuais danos ou prejuízos causados ao local onde o serviço será prestado. Todas as despesas relativas à entrega e transporte de materiais, equipamentos e pessoal bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva do Contratada.

Os serviços prestados e os materiais aplicados da execução do serviço deverão atender as exigências e especificações conforme edital.

Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3 – GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do produto, da execução ou de materiais empregados, devendo ser realizada em um prazo de até 24 horas;

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

5.4 – VIGÊNCIA

O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestores:

SECRETARIA	GESTOR DO CONTRATO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Administração	Magali Eliane Pereira Prazeres	
Secretaria Municipal de Receita	Kleber Gentil Kuhn	
Secretaria Municipal de Esporte	Cristyan Silveira Prazeres	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura	Luiz Gustavo da Silva	
Fundo Municipal de Saúde	Ana Flavia de Almeida e Silva	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Aline Coutinho Juanol	
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo Silva Sagas	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Lucas Rosa Vieira	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	André Gomes	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Ednei Muller Coelho	
Secretaria Municipal de Agricultura	Douglas Fernandes de Souza	
Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão	Elison Zilmar Regis	
Bombeiros	Felipe Pires Silva	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Famabi	Marcondes Rodrigues Borba	
Secretaria Municipal de Planejamento	Éderson Kremer de souza	
Casa Civil	Vinicius Hamilton do Amaral	

Fiscais:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Administração	Ana Cláudia Sagás de Sena	
Secretaria Municipal de Receita	Iara Hahn de Sousa	
Secretaria Municipal de Esporte	João Victor Prim	
Secretaria Municipal de Cultura	Gabriela Oliveira da Costa	
Fundo Municipal de Saúde	Ricardo Varela Borges	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Evandro Galdino Buss	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação	Aline Martins Lino	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Terezinha Weber de Vargas	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Ricardo Mauri da Silva	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Giovana Bragagnolo Silveira	
Secretaria Municipal de Agricultura	João Paulo Borba	
Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão	Marco Aurélio Dias	
Bombeiros	Guilherme Luiz Fernandes	
Famabi	Wiler Aderço de Faria	
Secretaria Municipal de Planejamento	Lucas Wollinger da Silva	
Casa Civil	Junior Moresco	



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidos, número da licitação, número do contrato e número de empenho e certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa contratada será selecionada por meio da realização de Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas, e pesquisas em sites especializados, utilizando-se o menor valor como valores de referência. Valor total estimado R\$ 751.257,94.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica por se tratar de Registro de Preços.

Biguaçu, 19 de janeiro de 2026.

